



WORLD
RESOURCES
INSTITUTE

AQUISIÇÃO DE MADEIRA PRODUZIDA LEGALMENTE

Guia para empresas

EDITADO POR RUTH NOGUERÓN E LORETTA CHEUNG

FOREST LEGALITY
ALLIANCE

WRI.ORG

Este guia é um excerto de uma publicação mais abrangente, Sustainable Procurement of Wood and Paper-based Products: Guide and Resource Kit (Aquisição Sustentável de Produtos de Madeira e Papel: Orientações e Kit de Recursos), o qual fornece uma visão geral de dez questões fundamentais e recursos relacionados que devem ser considerados ao adquirir produtos de madeira e baseados em papel. Este guia foi desenvolvido para usuários com interesse específico na compreensão de requisitos de legalidade para aquisição sustentável. Para visualizar o Sustainable Procurement of Wood and Paper-based Products Guide (Guia de Aquisição Sustentável de Produtos de Madeira e Papel), acesse www.SustainableForestProducts.org.

INTRODUÇÃO

Quase metade da área da Terra originalmente coberta por floresta foi convertida em outros usos (Bryant et al., 1997). Embora as taxas estimadas de perda líquida pareçam indicar uma desaceleração, a área total de florestas continua a diminuir; hoje em dia, as florestas se estendem por uma área estimada em apenas 30% (FAO, 2006).

As cadeias de suprimentos que levam produtos aos usuários finais podem começar em locais distantes e podem terminar em muitos outros países. Cada vez com maior frequência, o comércio destes produtos afeta as economias locais, meio-ambiente e populações locais. Ao longo dos últimos anos, tem havido um interesse

crescente entre consumidores, varejistas, investidores, comunidades e governos interessados em saber se suas compras e consumo de produtos madeireiros contribuem positivamente para o meio-ambiente e comunidades locais. No âmago desta tendência está a questão da extração ilegal da madeira e o comércio associado.

EXTRAÇÃO ILEGAL DA MADEIRA E O COMÉRCIO ASSOCIADO

Não há uma definição universalmente aceita sobre a extração ilegal da madeira e seu comércio associado. A rigor, a ilegalidade é algo que ocorre em violação às leis de um país (Caixa 1).

Um assunto sério

A extração ilegal de madeira é resultado de um conjunto complexo de problemas jurídicos, históricos, políticos, sociais e econômicos. A extração ilegal de madeira é um problema fundamental em certas nações que sofrem com corrupção e/ou governança deficiente. Pobreza, educação deficiente, problemas financeiros, instabilidade econômica e crescimento populacional também são fatores estimuladores de atividade ilegal.

CAIXA 1 | EXEMPLOS DE EXTRAÇÃO ILEGAL DE MADEIRA

Origem ilegal (propriedade, título ou origem):

- Extração de árvores em áreas protegidas sem permissão adequada (ex. parques nacionais).
- Extração de espécies protegidas.
- Extração em áreas proibidas, como encostas íngremes, margens de rio e bacias de captação de água.
- Extração de madeira fora de conformidade com especificações da concessão ou licença de colheita (ex. colheita de volumes abaixo ou acima das especificações, ou antes ou depois do período autorizado para extração).
- Colheita de madeira de tamanho ou espécie não cobertas pela concessão.
- Transgressão ou roubo, extração em florestas sem o direito de fazê-la.

- Violações, suborno e fraude no processo licitatório para adquirir os direitos de concessão florestal.
- Documentação ilegal (incluindo documentos para comercialização).

Falta de conformidade em toda cadeia de suprimento (colheita, fabricação e comércio):

- Violações dos direitos dos trabalhadores (ex. trabalho ilegal, pagar mal os trabalhadores, etc.), leis trabalhistas e normas internacionais, e a violação dos direitos tradicionais das populações locais e grupos indígenas.
- Violação de tratados internacionais de direitos humanos.
- Madeira transportada ou processada desafiando as leis locais e nacionais.

- Violações de acordos comerciais internacionais (ex. espécies da CITES, consulte o Anexo 1).
- Não pagamento de impostos, taxas e royalties exigidos legalmente.
- Extração e comércio de toras e produtos florestais apesar de proibições de extração e comércio de madeira (Consulte o Anexo 2).
- Preços de transferência ilegais (ex. quando são determinados para evitar taxas e impostos), roubo de madeira e contrabando.
- Lavagem de dinheiro.
- Não cumprimento de comunicação de volumes colhidos ou comunicação de espécies diferentes para fins de evasão fiscal.

Fontes: Contreras-Hermosilla, 2002; Miller et al., 2006; GFTN, 2005.

A atividade ilegal tem muitos impulsionadores que dificultam seu enfrentamento. Os representantes de governos locais e nacionais, empresas, e população local podem desempenhar atividades ilegais, como:

- Os representantes de governo, muitas vezes com salários oficiais muito modestos, podem receber suborno para permitir a extração ilegal de madeira.
- Empresas que comercializam madeira extraída ilegalmente podem ter uma vantagem de mercado sobre os concorrentes porque a madeira extraída ilegalmente pode ser vendida a preços mais baixos, diminuindo a rentabilidade de madeira colhida legalmente (Tacconi et al., 2004; Seneca Creek and Wood Resources International, 2004).
- A população local pode obter renda direta de atividades ilegais em florestas (Tacconi et al., 2004).

A extração ilegal de madeira e o comércio ilegal podem criar problemas:

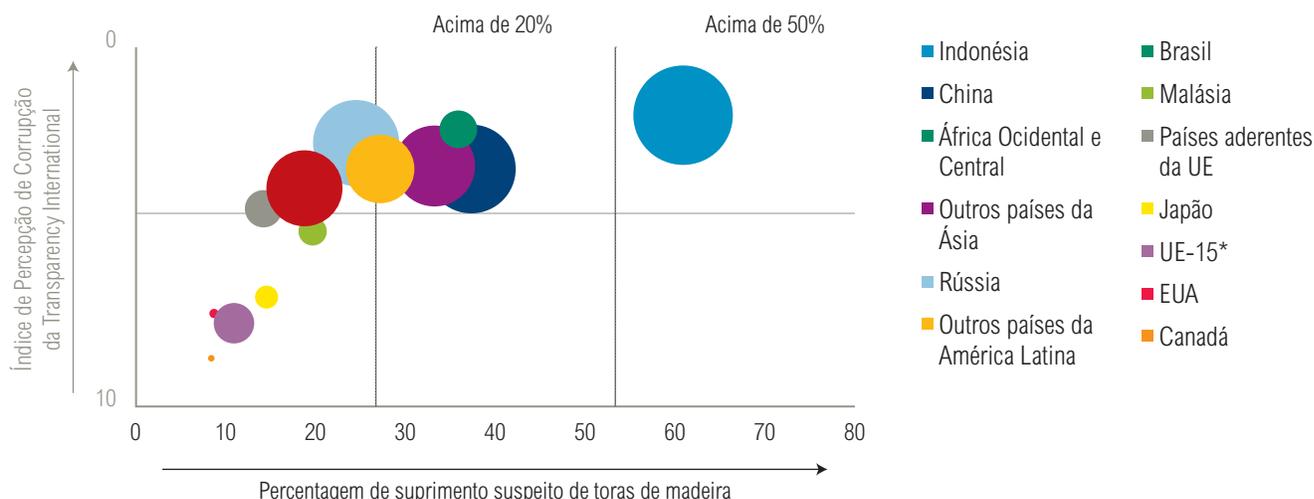
- **Extração ilegal de madeira e crime organizado:** as organizações criminosas são amplamente responsáveis pela extração ilegal de madeira em diversos países (Nellemann, INTERPOL, 2012).
- **Perda de receita dos governos:** estima-se que grupos de crime organizado efetuam a lavagem de 30 a 100 bilhões de dólares oriundos de madeira ilegal anualmente (Nellemann, INTERPOL, 2012).

- **Pobreza:** governos privados de receita por causa da extração ilegal de madeira têm menos recursos para investir em políticas sociais e públicas.
- **Concorrência injusta:** a extração ilegal de madeira e o comércio ilegal podem distorcer o mercado e reduzir a rentabilidade de mercadorias legais; o Banco Mundial estima este custo em mais de 10 bilhões de dólares por ano (World Bank, 2002).
- **Conflitos:** os lucros da extração ilegal de madeira podem ser usados para apoiar e financiar conflitos (Thomson and Kanaan, 2004).
- **Gestão não planejada e não sustentável de florestas; destruição de florestas.**

Estima-se que entre 8 a 10 por cento da produção global de madeira seja ilegal, embora se reconheça uma incerteza nestas estimativas (Seneca Creek and Wood Resources International, 2004). Estimativas de extração ilegal de madeira em países e regiões específicos variam, dependendo da natureza da atividade e da variabilidade das leis e regulamentos (Figura 1). A maioria da madeira produzida ilegalmente é usada domesticamente, embora uma parte significativa entre no mercado internacional, como produtos acabados ou matérias-primas (Seneca Creek and Wood Resources International, 2004).



Figura 1 | **Corrupção e atividade de extração ilegal de madeira (2004)**



Em um estudo em profundidade, amplamente aceito, plurinacional, a Seneca Creek Associates and Wood Resources International compararam a corrupção e a atividade de exploração madeireira ilegal. No gráfico acima, o eixo y mostra o Índice de Percepção de Corrupção (Corruption Perception Index, CPI) da Transparency International, em que a corrupção tende a ser maior (ou seja, tendo menor CPI) em países com baixa renda per capita. O eixo x mostra a proporção da oferta total de toras suspeitas, enquanto o tamanho de uma bolha mostra o volume absoluto das toras suspeitas que cheguem ao mercado em um país ou região, incluindo toras importadas.

*UE-15 refere-se aos 15 países da União Europeia antes de maio de 2004: Áustria, Bélgica, Dinamarca, Finlândia, França, Alemanha, Grécia, Irlanda, Itália, Luxemburgo, Países Baixos, Portugal, Espanha, Suécia e Reino Unido. Países da UE incluem países da UE-15 mais Bulgária, Chipre, República Checa, Estônia, Hungria, Letônia, Lituânia, Malta, Polónia, Romênia, Eslováquia e Eslovênia.

Fonte: Seneca Creek and Wood Resources International (2004).

DEFINIÇÃO DE ILEGALIDADE

Visto que as leis variam entre os países, também varia o que é legal e o que é ilegal. Muitos países têm leis altamente complexas com contradições entre diferentes regulamentos. Uma abordagem para definir o que constitui extração ilegal de madeira em um país é conduzir uma análise nacional para identificar e desenvolver acordo entre os principais interessados sobre quais leis são mais relevantes e devem ser incluídas em uma definição de legalidade.

Ao longo dos últimos anos, vários países definiram a extração ilegal de madeira em termos de requisitos de legalidade em políticas públicas de aquisição e regulamentos comerciais. De modo geral, definições e requisitos de legalidade cobrem temas como acesso

autorizado aos recursos, conformidade com as leis que protegem os recursos, conformidade com as leis que regulamentam as operações de colheita, pagamento das taxas e impostos apropriados, conformidade com os regulamentos do comércio, como as espécies da CITES (Consulte o Anexo 1 para acessar a lista completa de espécies protegidas de madeira da CITES) ou proibições de extração de madeira/exportação (Consulte o Anexo 2 para a lista de proibições de extração de madeira e de exportação).

REQUISITOS DE LEGALIDADE NO MERCADO GLOBAL

A demanda por produtos de madeira e papel com origem legal em mercados globais tem aumentado, como resultado de mudanças nas políticas públicas e privadas de aquisições e regulamentos do comércio.

Políticas públicas de aquisição

As políticas públicas de aquisição que tratam da legalidade e/ou sustentabilidade começaram a surgir no deste século, tornando-se mais proeminentes na Europa, mas agora estão se expandindo para outros países na Ásia e América Latina. A maioria das políticas busca garantir que os produtos sejam provenientes de fontes legais e sustentáveis. Em algumas instâncias, os processos são definidos e/ou entidades são estabelecidas para ajudar a informar e implementar a própria política. Muitas políticas incluem abordagens de implementação por fases. Consulte a Tabela 1 para consultar uma compilação de políticas públicas de aquisição selecionadas.

Políticas privadas de aquisição

Desde o fim dos anos 90, o setor privado tem tomado medidas para garantir que madeiras não sustentável e ilegal sejam excluídas das cadeiras de suprimento do setor. Políticas corporativas de aquisição agora são mais proeminentes nos países desenvolvidos e entre empresas de alcance global. Com o tempo, essas práticas de compras estão se tornando mais integradas em práticas corporativas de negócios, e sendo inseridas em políticas de sustentabilidade e/ou responsabilidade corporativa, cobrindo vários outros aspectos. Consulte a Tabela 2 para acessar uma compilação de políticas privadas de aquisição selecionadas.

As associações industriais incentivam seus membros a excluir madeira não sustentável e ilegal de suas cadeias de suprimento através do estabelecimento do código de conduta dos membros, declarações industriais ou políticas de aquisição das associações. Uma desvantagem, entretanto, é que as políticas e diretrizes de associações comerciais muitas vezes são voluntárias. Consulte a Tabela 3 para ver exemplos de políticas de associações comerciais.

Regulamentos comerciais

Os regulamentos comerciais, como a emenda de 2008 da Lacey Act dos EUA, o Regulamento sobre a Madeira Ilegal (Illegal Timber Regulation) da União Europeia e a Proibição de Extração Ilegal de Madeira (Illegal Logging Prohibition) da Austrália são instrumentos recentes que tratam da extração ilegal de madeira. A Tabela 4 inclui uma comparação geral destes regulamentos.

Outro importante documento comercial é a Regulamentação sobre Declaração de Madeira e Produtos da Madeira (Ordonnance sur la Declaration Concernant le Bois et les Produits en Bois) na Suíça. Desde 2010, qualquer parte vendendo madeira ou produtos de madeira para consumidores deve divulgar informações sobre as espécies usadas nos produtos regulamentados, incluindo se as espécies estão ou não listadas na CITES, e o local da colheita (Federal Department of Economic Affairs, 2010).



Tabela 1 | **Políticas públicas de aquisição selecionadas (Ordem cronológica)**

PAÍS	ANO DE APROVAÇÃO	DEFINIÇÃO DE LEGALIDADE/REQUISITOS DE LEGALIDADE	REQUISITOS E APLICABILIDADE
Reino Unido	2000 (revisada em 2009)	Proprietário/gerente da floresta detém os direitos legais de uso das florestas; conformidade com leis locais e nacionais, incluindo gestão de florestas, de meio-ambiente, trabalhistas e de bem-estar, saúde e segurança, posse de outras partes e leis de direitos de uso; pagamento de taxas e impostos relevantes; conformidade com CITES.	Obrigatória para o governo central. Recomendada para governos sub-nacionais.
Dinamarca	2003 (revisada em 2010)	Proprietário/gerente da floresta detém os direitos legais de uso das florestas; conformidade com leis relevantes, incluindo de silvicultura, de meio-ambiente e trabalhistas; pagamento de taxas e impostos relevantes; conformidade com CITES.	Diretrizes voluntárias.
França	2005 (revisada em 2008)	Não inclui definição específica de legalidade, mas exige conformidade com CITES. Os gerentes de compra devem consultar os recursos para definir a legislação relevante.	Obrigatória para o governo central. Recomendada para governos sub-nacionais.
México	2005	Madeira de origem legal verificada e em conformidade com os regulamentos ambientais.	Obrigatória para o governo central.
Países Baixos	2005	Proprietário/gerente da floresta detém os direitos legais de uso das florestas; conformidade com leis relevantes para gestão de florestas, de meio-ambiente, trabalhistas e de bem-estar, saúde e segurança, posse de outras partes e leis de direitos de uso; pagamento de taxas e impostos relevantes; conformidade com CITES.	Obrigatória para o governo central. Recomendada para governos sub-nacionais.
Japão	2006	Produtos de madeira de uma floresta que foram colhidos de maneira legal; a entidade que colheu as árvores tem direitos legais para usar a floresta.	Obrigatória para o governo central.
Nova Zelândia	2007 (revisada em 2011)	Sustentabilidade, incluindo legalidade, conforme definida por FSC e PEFC, é o requisito mínimo.	Obrigatória para o governo central. Recomendada para governos sub-nacionais.
Alemanha	2007 (revisada em 2011)	Sustentabilidade, incluindo legalidade, conforme definida por FSC e PEFC, é o requisito mínimo.	Obrigatória para o governo central.
Estado de São Paulo, Brasil	2008	Sem definição de legalidade. As empresas devem ser legais e cumprir as leis ambientais; os produtos devem ser rastreáveis e ter um Documento de Origem Florestal (DOF) emitido pelo governo.	Aplicável às agências governamentais estaduais. É relevante para madeira brasileira e madeira de origem externa.
Finlândia	2010	O proprietário/gerente da floresta tem o direito legal de colher; as operações de colheita e gestão da floresta cumprem as leis florestais e ambientais locais; conformidade com os regulamentos da CITES.	Atualmente governo central.

ESCOPO DO PRODUTO	MEIOS ACEITOS DE VERIFICAÇÃO OU CONFORMIDADE	
	SISTEMAS DE CERTIFICAÇÃO SFM	INSTRUMENTOS ALTERNATIVOS
Produtos de madeira e papel.	FSC, PEFC.	Licenças FLEGT. Sistemas de verificação de legalidade determinados para cumprir os requisitos.
Madeira e papel.	FSC, PEFC.	Sistemas de verificação de legalidade. Licenças FLEGT.
Todos os produtos de madeira e papel.	FSC, PEFC, CSA, SFI, MTCS, LEI, Kerhout.	Rótulos ecológicos; processos envolvendo a verificação de terceiros.
Móveis e suprimentos de escritório.	Sistemas de verificação de terceiros registrados no Ministério de Meio-Ambiente e Recursos Naturais.	
Produtos de madeira e papel.	FSC, PEFC Internacional, mas excluindo MTCS.	Madeira licenciada por FLEGT. Evidência confiável e documentária. A evidência é avaliada caso a caso, com base nas diretrizes do Compromisso de avaliação de aquisição de madeira (Timber Procurement Assessment Commitment).
Produtos de madeira maciça e papel.	Green Ecosystem Council. FSC, PEFC, SFI, CSA, LEI.	Código de conduta das associações do setor madeireiro e mecanismos de auto-verificação.
Papel e madeira sólida e produtos de madeira.	ATFS, CSA, FSC, MTCS, PEFC, SFI.	Programas por fases em direção à certificação e sistemas de verificação de legalidade. Rótulos ecológicos certificados por terceiros.
Madeira em estado bruto, produtos acabados e semi-acabados.	FSC, PEFC.	Certificados comparáveis ao FSC ou PEFC, se demonstrado que os critérios de FSC ou PEFC foram cumpridos. Ainda deve ser determinado se as licenças FLEGT estão de acordo.
Madeira a ser usada em construção.	Fornecedores registrados no sistema Cadmadeira (Cadastro de Comerciantes de Madeira no Estado de São Paulo) têm permissão para fazer ofertas por contratos do governo.	
Produtos de madeira e papel.	PEFC, FSC.	Sistemas de devida diligência de produtores, licenças de FLEGT, licenças da CITES e outros sistemas de verificação de legalidade.

Tabela 2 | Exemplos de requisitos de legalidade no setor privado

EMPRESA, ANO DA POLÍTICA	ESCOPO	REQUISITOS DE LEGALIDADE	CONFORMIDADE
B&Q (varejista de produtos de construção e jardim, Europa, 1991)	Madeira e papel	Toda madeira comprada pela B&Q deve ser proveniente de florestas de local conhecido, em que o fornecedor oferece garantias de que a produção é legal, bem gerenciada e certificada ou verificada de maneira independente.	A política aceita certificação FSC e PEFC como meios de conformidade. Os produtos de fontes envolvidas em processos faseados em direção à certificação, se houver um plano de ação verificável de modo independente, também são aceitos. Há exceções para a política com base em cada caso no qual produtos totalmente em conformidade não estão disponíveis. Nesses casos, os fornecedores devem obter um período de carência para cumprir os requisitos da política.
IKEA (empresa de móveis mundial, 2006)	Madeira maciça, folha de madeira, madeira compensada e madeira de camadas coladas.	Origem conhecida da madeira; conformidade com a legislação florestal nacional e regional; a madeira não deve ser proveniente de áreas protegidas, a menos que colhidas de acordo com o plano de gestão.	Os fornecedores devem ter processos e sistemas em vigor para garantir que a madeira cumpre os requisitos. Os fornecedores devem comunicar a origem, volume e espécie da madeira usada nos produtos anualmente, e devem aceitar auditoria em várias etapas na cadeia de suprimentos. A madeira de certas áreas passa por auditorias em todo o caminho de volta à floresta. A auditoria é conduzida por uma empresa silvicultora ou um auditor independente.
Kimberly-Clark Corporation (empresa mundial de cuidados pessoais, produtos de papel, 2007)	Rolos de lenços de papel ou produtos acabados de lenços de papel	A empresa não utilizará conscientemente fibra de madeira colhida ilegalmente ou madeira de conflito. Fibra de madeira colhida ilegalmente é definida como a fibra obtida violando requisitos aplicáveis de gestão florestal do governo ou outras leis e regulamentos aplicáveis. Madeira de conflito é definida como madeira comercializada de maneira que impulse conflito armado violento ou ameace a estabilidade política.	A empresa tem a meta de comprar 100% de sua fibra de madeira de fornecedores cujas operações de silvicultura ou aquisição de fibra de madeira sejam certificadas por FSC (preferido), SFI, CSA, CERFLOR (no Brasil) e PEFC. Outros sistemas de certificação podem ser aceitos. A Kimberly-Clark monitora e comunica anualmente o montante de fibra de madeira comprado no âmbito de cada sistema de certificação florestal. A empresa faz auditoria e verifica as práticas de aquisição dos fornecedores.
Staples (empresa mundial de produtos de escritório, revisada em 2010)	Produtos de papel de qualquer classificação de papel	Uma das metas de longo prazo da política é suprir e comercializar produtos de papel certificados sob o sistema FSC.	A política está sendo implementada em uma abordagem faseada para melhorar a proporção de produtos certificados sob a norma FSC. Quando produtos FSC não estiverem disponíveis, as certificações PEFC, SFI e CSA são aceitas. Os fornecedores devem cumprir todas as leis ambientais e de silvicultura, confirmar as fontes da fibra e indicar se a fibra foi colhida e comercializada legalmente. A Staples faz auditoria de fornecedores e usa uma terceira parte para avaliar de modo aleatório as cadeias de suprimentos dos produtos.

Tabela 3 | Exemplos de demanda de associação comercial para produtos de madeira legal

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL	REQUISITOS E/OU AÇÕES DE LEGALIDADE
EM PAÍSES PRODUTORES	
Brasil, Associação das Indústrias Exportadoras de Madeira do Estado do Pará (AIMEX): representa 40 empresas que produzem, fabricam e exportam produtos de madeira no Estado do Pará.	Através do Pacto para Madeira Legal e Sustentável, os membros da AIMEX comprometem-se a banir as vendas de madeira da Amazônia colhida ilegalmente. A associação é suspensa se um membro for considerado culpado pelo comércio de madeira ilegal.
Camarões, <i>Groupement Filière Bois du Cameroun (GFBC)</i> : representa 18 organizações que são produtores e exportadores de madeira.	Através do código de conduta da associação, os membros comprometem-se a respeitar a legislação relevante em Camarões, incluindo as leis relacionadas à gestão florestal, leis ambientais, pagamento de impostos e legislação social/trabalhista. A GFBC trabalha com outros grupos para desenvolver a capacidade de seus membros em diversas áreas, incluindo a legalidade.
Canadá, Quebec Wood Export Bureau (Q-WEB): representa mais de 200 fabricantes e exportadores de produtos de madeira em Quebec.	Através do código de conduta da associação, os membros comprometem-se a suprir madeira de empresas que conhecem seus fornecedores e podem demonstrar que tais fornecedores estão legalizados; também exige que os fornecedores forneçam comprovação de que as operações estão em conformidade com a lei.
EM PAÍSES COMPRADORES E PRODUTORES	
China, China Timber and Wood Product Distribution Association (CTWPDA): representa 1577 membros, a maioria fabricantes que compram e exportam produtos de madeira.	Em 2010, a CTWPDA estabeleceu um comitê especial para, entre outras prioridades, ajudar a criar um sistema de aquisição responsável por importação de madeira.
Estados Unidos, National Wood Flooring Association (NWFA): representa todos os segmentos da indústria de pisos de madeira.	Um programa voluntário para membros, o Programa de Aquisição Responsável da NWFA é concebido para ajudar as empresas na transição para produtos certificados em comparação à norma FSC e fornecer opções para exercer o devido cuidado no âmbito da Lacey Act (Lei Ambiental Lacey) dos EUA.
Reino Unido, Timber Trade Federation (UK TTF): representa cerca de 180 membros que cobrem aproximadamente 60% de todas as importações de madeira para o Reino Unido.	Através do código de conduta e política de aquisição da associação, os membros comprometem-se a comprar madeira de fontes legais, buscar evidência de conformidade de fornecedores para garantir que a madeira cumpra os requisitos legais do país de origem e estabelecer um sistema de diligência. A federação opera um sistema de gestão de política de aquisição responsável, o qual fornece apoio para avaliar e implementar requisitos de legalidade e sustentabilidade.

Tabela 4 | **Visão geral da Lei Ambiental Lacey dos EUA, o Regulamento sobre a Madeira Ilegal da União Europeia e a Proibição de Extração Ilegal de Madeira da Austrália**

	LEI AMBIENTAL LACEY DOS EUA
Definição de legalidade	É ilegal comercializar, receber ou adquirir plantas tiradas, colhidas, possuídas, transportadas, vendidas ou exportadas violando as leis subjacentes em um país estrangeiro ou nos EUA. O escopo das leis está limitado à proteção de plantas ou à sua regulamentação: roubo de plantas, tirar plantas de Unidades de Conservação; tirar plantas de uma áreas protegidas oficialmente; tirar plantas sem, ou contrário às, autorizações exigidas; não pagamento de impostos ou taxas apropriadas associadas à colheita, transporte ou comércio de plantas; leis que regulamentam exportação ou transbordo.
Requisitos e legalidade	É ilegal comercializar produtos de madeira supridos ilegalmente nos EUA. Os importadores devem declarar o país de colheita, gênero e espécie, volume e valor do produto. A lei é aplicável a todos os envolvidos nas cadeias de suprimento de produtos de madeira. A proibição está em vigor desde maio de 2008. Os requisitos de declaração estão sendo implementados em fases.
Escopo do produto	Todas as plantas e respectivos produtos derivados.
Conformidade	Um estatuto com base em fatos e não com base em processos. Nenhuma documentação/sistema específico é necessário para demonstrar legalidade/conformidade. A primeira aplicação importante ocorreu em 2012 contra Gibson Guitar, estabelecendo um precedente sobre o exercício de sistemas de "devidos cuidados" para cumprir a Lei Ambiental Lacey (consulte as Penalidades).
Penalidades	As penalidades incluem confisco de mercadorias e embarcações, multas e penas de prisão. As penalidades variam dependendo do nível de "devido cuidado" exercido pelo importador. A penalidade mais alta é a multa por crime doloso de até 500 mil dólares, possível tempo de prisão de até cinco anos e confisco de mercadorias, é para empresas que comercializam produtos supridos ilegalmente que não exercitam o "devido cuidado". "Devido cuidado" significa "o grau de cuidado que uma pessoa razoavelmente prudente exercitaria sob as mesmas circunstâncias ou circunstâncias semelhantes. Como resultado, é aplicado de forma diferente para categorias diferentes de pessoas com vários graus de conhecimento e responsabilidade" (Senate Report 97-123).

Fontes: EC Timber Regulation website; EIA, 2009; European Forest Institute, 2012; Official Journal of the European Union, 2010; CPET, 2011; U.S. Department of Justice, 2012; Mitchell, S. 2013; EU FLEGT Facility. 2012.

CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE LEGALIDADE

Há diversos recursos disponíveis ou surgindo para empresas para ajudar a cumprir requisitos de legalidade voluntários e obrigatórios no mercado global. Os recursos incluem sistemas de certificação e verificação, e recursos de gestão da cadeia de suprimentos.

Sistemas de certificação de florestas e de verificação de legalidade

A legalidade é tratada nas normas de certificação de gestão de florestas; assim, certificados do Conselho de Gestão Florestal (Forest Stewardship Council, FSC) e do Programa para o Reconhecimento de Certificação Florestal (Endorsement of Forest Certification Systems, PEFC), e sistemas associados são muitas vezes reconhecidos como meios para cumprir requisitos de legalidade.

EUTR (REGULAMENTO DA UE SOBRE MADEIRA)	LEI DE PROIBIÇÃO DE EXTRAÇÃO ILEGAL DE MADEIRA DA AUSTRÁLIA DE 2012 E REGULAMENTO*
<p>Madeira extraída ilegalmente sob as leis do país de origem. A legislação relevante inclui: direitos legais de colheita; impostos e taxas relacionados à colheita; conformidade com as leis de colheita de madeira, incluindo gestão de florestas e leis de conservação de biodiversidade; respeito pelos direitos legais e posse de terceiras partes; conformidade com leis de comércio e aduaneiras relevantes.</p>	<p>Madeira extraída ilegalmente sob as leis do país de origem. A legislação relevante inclui: direitos legais de colheita; impostos e taxas relacionados à colheita; conformidade com as leis de colheita de madeira, incluindo gestão de florestas e leis de conservação de biodiversidade; respeito pelos direitos legais e posse de terceiras partes; conformidade com leis de comércio e aduaneiras relevantes.</p>
<p>Proíbe colocar no mercado da UE madeira e produtos madeireiros colhidos ilegalmente sob as leis do país de origem. Exige daqueles que trouxeram a madeira ao mercado da UE a utilização de um sistema de diligência para garantir que a madeira foi colhida legalmente. As empresas devem manter registro em toda sua cadeia de suprimento para facilitar a capacidade de rastreabilidade dos produtos. A legislação entrou em vigor em março de 2013.</p>	<p>Proíbe a importação ou processamento de madeira colhida em violação às leis do país de origem. A partir de novembro de 2012, a lei se aplica a todos os importadores de produtos de madeira e processadores domésticos de toras brutas. Em vigor a partir de novembro de 2014, a lei se aplica a todos os importadores de produtos de madeira e processadores domésticos de toras brutas regulamentados. O regulamento (em elaboração) exigirá que as empresas, em conjunto com a cadeia de suprimento, exercitem a “devida diligência”.</p>
<p>Especifica diversos produtos que são cobertos pelo EUTR.</p>	<p>Especifica diversos produtos. Se aplica à madeira cultivada na Austrália e importada.</p>
<p>Os operadores econômicos devem avaliar o risco e utilizar medidas e sistemas adequados e proporcionais para minimizar o risco de suprir madeira ilegal. Madeiras e produtos de madeira cobertos pelo FLEGT e licenças CITES são considerados como colhidos legalmente.</p>	<p>Os importadores de produtos de madeira regulamentados e processadores nacionais de toras brutas devem avaliar os riscos e tomar medidas para reduzir o risco de comercializar produtos de madeira supridos ilegalmente. Os requisitos de devida diligência variam por produto.</p>
<p>As penalidades são definidas pelos estados-membros.</p>	<p>Penalidades de até 5 anos de prisão, multas de até 85 mil dólares australianos para pessoas e 425 mil dólares australianos para empresas, confisco de mercadorias. Em vigor a partir de 30 de novembro de 2014, a comprovação de negligência é necessária para ser considerada em violação da lei de proibição. Penalidades: até 5 anos de prisão, multas de até 85 mil dólares australianos para pessoas e 425 mil dólares australianos para empresas, confisco de mercadorias. Em vigor a partir de 30 de novembro de 2014: a penalidade pela violação dos requisitos de devida diligência será uma multa de até 51 mil dólares australianos para pessoas e 255 mil dólares australianos para empresas</p>

* Alguns dos produtos cobertos incluem: madeira para combustível, madeira em produtos brutos, madeira serrada, folhas de madeira, painéis de aglomerado de madeira, painéis de fibra, madeira compensada, estruturas, pisos, caixas, caixotes, urnas, barris, celulose e papel, móveis, prédios pré-fabricados e outros. O regulamento não trata de produtos de madeira ou componentes de madeira, ou produtos de madeira que tenham concluído seus ciclos de vida e, de outro modo, seriam descartados como lixo. Também exclui material usado exclusivamente como embalagem para apoiar, proteger ou transportar outro produto sendo colocado no mercado.

Diversos sistemas e projetos surgiram em resposta a demandas do mercado para produtos com origem legal. Estes recursos frequentemente envolvem uma terceira parte independente que verifica a legalidade do produto em comparação a uma norma pré-determinada ou conjunto de critérios e indicadores. A legalidade dos produtos pode ser verificada em dois níveis: legalidade da origem da madeira (por ex., o local onde a madeira

foi cortada é designado legalmente para tal uso) e a conformidade da operação de colheita com leis e regulamentos. Sistemas de projetos de verificação de legalidade muitas vezes incluem critérios de cadeia de custódia para acompanhar o fluxo de produtos através da cadeia de suprimentos e para garantir que produtos verificados sejam manuseados separadamente de produtos que não tiveram a legalidade verificada. O Anexo 3 mostra uma compilação breve de normas existentes de verificação.

Além dos sistemas de verificação de legalidade, organizações como a World Wildlife Fund for Nature's Global Forest and Trade Network (GFTN) e The Forest Trust (TFT) desenvolveram estruturas de legalidade de florestas e listas de verificação de legalidade respectivamente para ajudar a identificar as leis relevantes que os produtores devem cumprir para satisfazer os requisitos do mercado global.

Recursos de gestão da cadeia de suprimentos

Compreender a origem dos produtos e suas respectivas cadeias de suprimento é crucial para um gerente de compras avaliar se os produtos são provenientes de operações em conformidade com as leis e se a madeira é proveniente de florestas gerenciadas de modo sustentável. Várias abordagens tecnológicas estão surgindo para ajudar a rastrear e verificar a origem de matérias-primas nos produtos, incluindo rastreamento de DNA, análise de fibras e código de barras. Também há novas aplicações tecnológicas que buscam ajudar as empresas a exercer controle sobre suas cadeias de suprimento e aumentar a transparência geral das cadeias de suprimento com respeito à origem das matérias-primas.

Cooperação bilateral

A cooperação bilateral entre o consumidor e mercados produtores, e acordos de livre comércio são esforços adicionais para tratar da extração ilegal de madeira através de cooperação e diálogo. Exemplos incluem os Memorandos de Compreensão sobre o Combate da Extração Legal de Madeira e o Comércio Associado a esta prática (Memorando - Entender como combater registros ilegais e negociações relacionadas) entre EUA e China, e entre EUA e Indonésia; o Acordo de Cooperação no Combate de Extração Ilegal de Madeira e o Comércio de Madeira Extraída Ilegalmente e Produtos de Madeira entre Japão e Indonésia; e o Acordo de livre comércio entre EUA e Peru. Alguns dos resultados desta cooperação poderiam resultar em sistemas de controle ou melhorias gerais na governança do setor florestal que, em teoria, reduziriam a extração ilegal de madeira em países produtores e ajudariam os produtores a cumprir a demanda por produtos florestais legais.

Outro exemplo de cooperação bilateral com alvo na extração ilegal de madeira são os Acordos de Parceria Voluntária no âmbito do Plano Europeu de Aplicação da Legislação, Governança e Comércio no Setor Florestal (Caixa 2). Segundo esse acordo, a União Europeia

CAIXA 2 | O PROCESSO DE APLICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO, GOVERNANÇA E COMÉRCIO NO SETOR FLORESTAL (FLEGT) DA UNIÃO EUROPEIA E OS ACORDOS DE PARCERIA VOLUNTÁRIA (VPAs)

O plano de ação de Aplicação da Legislação, Governança e Comércio no Setor Florestal (Forest Law Enforcement, Governance and Trade, FLEGT) é a resposta da União Europeia para preocupações sobre extração ilegal de madeira e desmatamento. O FLEGT começou em 2001, o plano de ação foi concluído em 2003.

O plano de ação de FLEGT reconhece que os países consumidores contribuem para extração ilegal de madeira através da demanda por madeira e produtos de madeira.

O plano abrange sete medidas, incluindo o estabelecimento de parcerias bilaterais

(Acordos de Parceria Voluntária, VPAs) com os países produtores para desenvolver a capacidade deles e apoiar reformas na governança dos setores florestais para reduzir a produção de madeira colhida ilegalmente.

Os VPAs também buscam estabelecer e implementar sistemas de acompanhamento e licenciamento, chamados de Sistemas de Garantia de Legalidade (LAS), para garantir que apenas produtos produzidos legalmente entrem na União Europeia.

A partir de abril de 2013, seus países assinaram e/ou ratificaram um acordo VPA e estão desenvolvendo seus LAS (Camarões, República Centro-Africana, Gana, Indonésia, Libéria e República do Congo); seis países estão na fase de negociação (República Democrática do Congo, Gabão, Guiana, Honduras, Malásia e Vietnã); e 13 países estão na fase de pré-negociação (Bolívia, Camboja, Colômbia, Costa do Marfim, Equador, Guatemala, Laos, Myanmar / Birmânia, Papua Nova Guiné, Peru, Serra Leoa, Ilhas Salomão e Tailândia).

Fontes: EC, 2003; Falconer, 2011; EFI FLEGT website.

trabalha com países selecionados para desenvolver a capacidade em apoiar reformas na governança dos setores florestais e, conseqüentemente, reduzir a produção de madeira colhida ilegalmente. Espera-se, em muitos casos, que as licenças do FLEGT e os Sistemas de Garantia de Legalidade (Legality Assurance Systems) estabelecidos sob um VPA possam ajudar as empresas a cumprir os requisitos de legalidade de, por exemplo, atender as políticas públicas de aquisição europeias.

Outros recursos

Diversas organizações desenvolveram materiais sobre requisitos de legalidade florestal e a situação contextual nos países produtores; esses materiais são uma boa fonte de informação e atualizações. Alguns desses recursos incluem:

- **O Ponto Central de Perícia quanto à Aquisição de Madeira (Central Point of Expertise on Timber Procurement, CPET):** Entre outras coisas, fornece informações sobre a política de aquisição de madeira do governo do Reino Unido, o Regulamento da UE sobre a madeira e FLEGT.
- A ferramenta de informações de risco da Aliança de Legalidade Florestal (**Forest Legality Alliance, FLA**) (beta): Fornece informações com foco nos países e espécies para ajudar compradores e importadores a entenderem o contexto dos produtos que compram. A ferramenta ajuda a economizar tempo e dinheiro no processo de condução com o “devido cuidado” e a “devida diligência”.
- Tropenbos International: O relatório “**Enhancing the Trade of Legally Produced Timber: A Guide to Initiatives**” fornece uma visão geral de 127 governos, setor privado, ONGs, e o conhecimento e capacidade de desenvolver iniciativas relacionadas à extração ilegal de madeira.
- **Portal de extração ilegal de madeira** (www.illegal-logging.info): Fornece informações (notícias, documentos, eventos, etc.) sobre extração e comércio ilegal de madeira.
- Rede Global de Comércio Florestal (**Global Forest Trade Network, GFTN**) da WWF: Fornece ferramentas e recursos para várias partes interessadas, incluindo um Guia de Compras Legais e Responsáveis de Produtos Florestais.

CONCLUSÃO

Governos, organizações da sociedade civil e o setor privado podem ter um impacto significativo na extração ilegal de madeira. Um estudo de 2010 sobre países produtores, que processam e consomem sugere que a extração ilegal de madeira possa ter diminuído de maneira significativa em Camarões, na Amazônia brasileira e na Indonésia ao longo da última década (Lawson and MacFaul, 2010). Entretanto, estimativas de ilegalidade são amplas, o que dificulta determinar de maneira decisiva a mudança nestas tendências. O montante de extração ilegal de madeira ainda é muito significativo em diversos países.

Os requisitos de legalidade no mercado global chegaram aqui para ficar. Reconhecendo os efeitos prejudiciais da extração e comércio de madeira ilegal, incluindo a perda de biodiversidade e dos serviços ambientais fornecidos pelas florestas, e perdas econômicas significantes, os governos estão tomando medidas para promover o comércio de madeira legal. As empresas devem responder à demanda crescente por produtos florestais legais e tomar medidas apropriadas para garantir que seus produtos florestais sejam provenientes de fontes legais, mas há diversos recursos disponíveis para ajudar as empresas a entender e cumprir os requisitos legais.

Para sermos claros, legalidade não é sinônimo de aquisição sustentável. O que é “sustentável” pode nem sempre ser legal e o que é “legal” pode nem sempre ser sustentável. Alguns países podem não ter leis em vigor para proteger suas florestas de taxas não sustentáveis de colheita. Portanto, considerações adicionais são necessárias para garantir que produtos de madeira e papel sejam provenientes de fontes sustentáveis. Para obter orientação adicional, consulte a publicação, *Sustainable Procurement of Wood and Paper-based Products: Guide and Resource Kit*.

REFERÊNCIAS

- B&Q. 2010. *B&Q Timber and paper policy and buying standards*. Chandlers Ford, Hampshire: B&Q. <http://feel-good.ca/library/publications-buying/timber.pdf> (18-11-12).
- Bryant, D., D. Nielsen and L. Tangle. 1997. *Last frontier forests: economies and ecosystems on the edge*. Washington DC: World Resources Institute. Online em: http://df.wri.org/lastfrontierforests_bw.pdf (18-11-12).
- BVG. 2004. *OLB Verification scheme: standard for forestry companies*. Paris: BVG. Online em: www.bureauveritas.com/wps/wcm/connect/bv_com/group/home/about-us/ourbusiness/certification/olb+agreement (18-11-12).
- BVG. 2009. *Programs/certification schemes accepted by OLB*. Paris: BVG. Online em: www.bureauveritas.com/wps/wcm/connect/ofcfee80420e8b34bd4ebfad7c722e0c/DO100901+Scheme+approved+byOLB+%5B18+08+09%5D.pdf?MOD=AJPERES&CACHEID=ofcfee80420e8b34bd4ebfad7c722e0c (18-11-12).
- BVG. 2010. *OLB Certification process for forestry companies GPO1*. Paris: BVG. Online em: www.bureauveritas.com/wps/wcm/connect/211eaf80420e8843bd17bfad7c722e0c/GPO1+OLB+FC+v11++10+12+10.pdf?MOD=AJPERES&CACHEID=211eaf80420e8843bd17bfad7c722e0c (18-11-12).
- CertiSource. 2010. *Legality assessment criteria v.3.02*. Londres: CertiSource. Online em: www.certisource.co.uk/thestandard/ (18-11-12).
- CertiSource. 2011. *Legality verification*. Policy 04 v2.02. Londres: CertiSource. Online em: www.certisource.co.uk/the-standard/ (18-11-12).
- CPET. 2010. *International context/national policies website* – www.cpet.org.uk/international-ontext/internationalpolicies-1 (18-11-12).
- CPET. 2011. *An overview of legality verification systems*. Briefing note. Oxford: Proforest. Online em: www.cpet.org.uk/uk-government-timber-procurement-policy/files/legality%20verification%20systems.pdf (18-11-12).
- Contreras-Hermosilla, A. 2002. *Law compliance in the forestry sector: an overview*. World Bank Institute Working Papers. Washington: Banco Mundial. Online em: <http://citeseerx.ist.psu.edu/viewdoc/summary?doi=10.1.1.200.4225> (18-11-12).
- Contreras-Hermosilla, A., R. Doornbosch and M. Lodge 2007. *The economics of illegal logging and associated trade*. SG/SD/RT(2007)1/REV. Paris: Organization for Economic Cooperation and Development. Online em: www.illegallogging.info/uploads/OECD_background_paper_on_illegal_logging.pdf (18-11-12).
- Donovan, R. Z. 2010. *Private sector forest legality initiatives as a complement to public action*. Rainforest Alliance. Online em: http://rainforest-alliance.org/sites/default/files/publication/pdf/forest_products_legality_by_r_donovan_march_2010.pdf (18-11-12).
- European Commission (EC). Timber Regulation website - www.ec.europa.eu/environment/forests/timber_regulation.htm (18-11-12).
- EC. 2003. *Forest Law Enforcement, Governance and Trade (FLEGT): Proposal for an EU action plan*. Communication from the Commission to the Council and the European Parliament. European Commission. Online em: www.illegallogging.info/uploads/flegt.pdf (18-11-12).
- European Forest Institute (EFI). 2012. The EU Timber Regulation website - http://www.euflegt.efi.int/portal/home/eu_timber_regulation/ (18-11-12).
- Falconer, J., 2011. *FLEGT and deforestation: limitations, opportunities, challenges?* Presentation at the Illegal logging update and stakeholder consultation number 18. Chatham House, Junho, 2011. Londres: Chatham House. Online em: <http://illegal-logging.info/uploads/Falconer21062011.pdf> (18-11-12).
- Federal Department of Economic Affairs (DFE) *Ordinance on declaring wood and wood products July 2010*. Bern: DFE. Online em: http://app.tisi.go.th/warning/fulltext/fulltext_CHE120.pdf (18-11-12).
- Food and Agriculture Organization (FAO). 2006. *Global planted forests thematic study: results and analysis*. By A. Del Lungo, J. Ball and J. Carle. *Planted Forests and Trees Working Paper 38*. Roma: FAO. Online em: www.fao.org/forestry/webview/media?mediaId=12139&langId=1 (18-11-12).
- Global Forest and Trade Network (GFTN). 2005. *Building a better business through responsible purchasing: Developing and implementing a wood and paper purchasing policy*. Washington, DC: WWF, GFTN-North America.
- Hentschel, G. 2009. *Review of timber trade federations' purchasing policies*. EU Timber Trade Action Plan (TTAP). Online em: http://www.tft-forests.org/downloads/Review_Purchasing_Policies_Update_2009_2.pdf (10-4-12).
- IKEA. 2006. *IKEA's position on forestry*. IKEA. Online em: www.ikea.com/ms/de_AT/about_ikea/pdf/ikea_position_forestry.pdf (18-11-12).
- Keurhout Management Authority. Netherlands Timber Trade Association. 2009. *Kerhout protocol for the validation of legality certificates and systems, and sustainable forest management certificates and systems*. Keurhout. Online em: <http://www.keurhout.nl/en/former-versions> (18-11-12).
- Keurhout Management Authority. Netherlands Timber Trade Association. 2010. *Keurhout protocol for the validation of claims of legal timber, with a view on legal origin*. Keurhout. Online em: <http://www.keurhout.nl/en/former-versions> (18-11-12).
- Kimberly-Clark Corporation (KCC). 2007. *Fiber procurement*. Online em: http://www.cms.kimberly-clark.com/umbracoimages/UmbracoFileMedia/Fiber%20Procurement%20Policy_umbracoFile.pdf (18-11-12).
- KCC. 2012. *Our Fiber procurement policy*. Online em: <http://www.kimberly-clark.com/sustainability/planet/fibersourcing/fiberprocpolicy.aspx> (18-11-12).

Lawson, S. and L. McFaul. 2010. *Illegal logging and related trade: Indicators of the global response*. Londres: Chatham House. Online em: <http://www.chathamhouse.org/publications/papers/view/109398> (10-6-13).

Miller, F., R. Taylor and G. White. 2006. *Keep it legal*. Gland, Suíça: GFTN, WWF. Online em: <http://www.panda.org/forests/keepitlegal/> (18-11-12).

Nellemann, C., INTERPOL Environmental Crime Programme (eds). 2012. *Green carbon, black trade: Illegal logging, tax fraud and laundering in the world's tropical forests*. United Nations Environment Programme, GRIDArendal.

Nogueron, R., L. Laestadius. 2013. Sustainable procurement of wood and paper-based products guide and resource kit. Online em: www.sustainableforestproducts.org.

Official Journal of the European Union. *Regulation (EU) No.995/2010 of the European Parliament and of the Council, 20 de outubro, 2010*. Online em: <http://www.illegal-logging.info/uploads/129520101112en00230034.pdf> (18-11-12).

Rainforest Alliance. 2010 A. *SmartWood generic standard for verification of legal origin (VLO)*. Ver-03. Rainforest Alliance. Online em: www.rainforest-alliance.org/forestry/verification/legal (18-11-12).

Rainforest Alliance. 2010 B. *SmartWood generic standard for verification of legal compliance (VLC)*. Ver-04. Rainforest Alliance. Online em: www.rainforest-alliance.org/sites/default/files/site-documents/forestry/documents/vlc_standard.pdf (18-11-12).

SCS. 2010 A. *LegalHarvest™ Verification: Demonstrating due care*. Online em: http://www.scs-certified.com/docs/LegalHarvest_Verification.pdf (18-11-12).

SCS. 2010 B. *SCS LegalHarvest™ Verification (LHV). Standard for the assessment of forests*. Version 1.0. Online em: www.scs-certified.com/docs/SCS_LHV_STN_Generic_Forests_V1-0_071910.pdf (18-11-12).

SCS. 2010 C. *SCS LegalHarvest™ Verification (LHV). Chain of custody standard*. Version 1.0. Online em: http://www.scs-certified.com/docs/SCS_LHV_STN_COC_V1-0_071910.pdf (18-11-12).

Seneca Creek Associates and Wood Resources International. 2004. *"Illegal" logging and global wood markets: The competitive impacts on the U.S. wood products industry*. Assessment prepared for the American Forest and Paper Association. Online em: <http://www.illegal-logging.info/uploads/afandpa.pdf> (18-11-12).

Staples. 2010. *Sustainable paper procurement policy*. Online em: http://www.staples.com/sbd/cre/marketing/staples_soul/documents/staples-sustainable-paperprocurementpolicy-1.pdf (18-11-12).

TTAP. 2010. *TTAP Newsletter, Issue 17*. Online em: http://www.tft-forests.org/downloads/Oct_10_Newsletter_TTAP%2017.pdf (11-4-12).

Taconi, L., K. Obidzinski, and F. Agung. 2004. *Learning lessons to promote forest certification and control illegal logging in Indonesia*. CIFOR. Online em: http://www.cifor.cgiar.org/publications/pdf_files/Books/BTaconio0401.pdf (18-11-12).

Thomson, J., and R. Kanaan. 2003. *Conflict timber: Dimensions of the problem in Asia and Africa. Synthesis report*. Final report submitted to the United States Agency for International Development. Arlington: Associates in Rural Development. Online em: http://transition.usaid.gov/our_work/cross-cutting_programs/transition_initiatives/pubs/vol1synth.pdf (18-11-12).

UK TTF. 2011. *UK Timber Trade Federation Code of Conduct*. Online em: www.ttf.co.uk/About_TTF/Cull_Code_of_Conduct.aspx (11-4-12).

United States Department of Justice. 2012. *Criminal enforcement agreement between the U.S. Department of Justice, U.S. Attorney's office for the Middle District of Tennessee and Gibson Guitar Corp*. Washington DC: U.S. Department of Justice. Online em: <http://legaltimes.typepad.com/files/gibson.pdf> (21-10-13).

World Bank. 2002. *Sustaining forests: A World Bank strategy*. Washington DC: World Bank. Online em: http://siteresources.worldbank.org/INTFORESTS/2145731113990657527/20632625/Forest_

ABREVIACÕES E ACRÔNIMOS

ATFS	American Tree Farm System (Sistema Americano de Fazendas Florestais)	PEFC	Programme for the Endorsement of Forest Certification (Programa para o Reconhecimento de Certificação Florestal)
AIMEX	Federation of Timber Export Industries (Associação das Indústrias Exportadoras de Madeira do Estado do Pará)	PEOLG	Pan-European Operational Level Guidelines (Diretrizes Operacionais para Manejo Florestal Sustentável Pan-Europeia)
CITES	Convention on International Trade in Endangered Species of Wild Fauna and Flora (Convenção sobre o Comércio Internacional das Espécies da Fauna e da Flora Silvestres Ameaçadas de Extinção)	Q-WEB	Quebec Wood Export Bureau (Agência de Exportação de Madeira do Quebec)
CoC	Chain-of-Custody (Cadeia de Custódia)	SFI, Inc.	Sustainable Forestry Initiative, Inc (Iniciativa de Florestamento Sustentável).
CPET	Central Point of Expertise on Timber Procurement (Ponto Central de Perícia quanto à Aquisição de Madeira) do Reino Unido	SFM	Sustainable Forest Management (Gestão Sustentável das Florestas)
CPI	Corruption Perception Index (Índice de Percepção de Corrupção)	TFT	The Forest Trust (Fundação para Proteção das Florestas)
CSA	Canadian Standards Association (Associação de Normas Canadense)	TLTV	Timber Legality and Traceability (Legalidade e Rastreabilidade de Madeira)
CTWPDA	China Timber and Wood Products Distribution Association (Associação de Distribuição de Produtos de Madeira da China)	TTAP	Timber Trade Action Plan (Plano de Ação para o Comércio da Madeira)
FAO	Food and Agriculture Organization (Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura)	TTF	Timber Trade Federation (Federação de Comércio de Madeira)
FLEGT	Forest Law Enforcement, Governance and Trade (Aplicação da Legislação, Governança e Comércio no Setor Florestal)	UK TTF	UK Timber Trade Federation (Federação de Comércio de Madeira do Reino Unido)
FSC	Forest Stewardship Council (Conselho de Gestão Florestal)	UNEP	United Nations Environment Programme (Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente)
GFBC	Groupement Filière Bois du Cameroun	VLC	Verification of Legal Compliance (Verificação de Conformidade Legal)
GFTN	Global Forest and Trade Network (Rede Global de Florestas e Comércio)	VLO	Verification of Legal Origin (Verificação de Origem Legal)
ITTO	International Tropical Timber Organization (Organização Internacional das Madeiras Tropicais)	VPA	Voluntary Partnership Agreement (Acordo de Parceria Voluntária)
IUCN	World Conservation Union (União Internacional para Conservação da Natureza)	WB	World Bank (Banco Mundial)
LAS	Legality Assurance System (Sistema de Garantia da Legalidade)	WBCSD	World Business Council for Sustainable Development (Conselho Empresarial Mundial para o Desenvolvimento Sustentável)
LEI	Lembaga Ekolabel Indonesia (Instituto de Rotulagem Ambiental da Indonésia)	WCMC	World Conservation Monitoring Centre (Centro Mundial de Vigilância da Conservação)
MTCS	Malaysian Timber Certification System (Sistema de Certificação de Madeira da Malásia)	WRI	World Resources Institute (Instituto de Recursos Mundiais)
NWFA	National Wood Flooring Association (Associação Norte-Americana dos Segmentos da Indústria de Piso de Madeira)	WWF	World Wide Fund for Nature (Fundo Mundial para a Natureza)

ANEXO 1. A CONVENÇÃO SOBRE O COMÉRCIO INTERNACIONAL DAS ESPÉCIES DA FAUNA E DA FLORA SILVESTRES AMEAÇADAS DE EXTINÇÃO (CITES)

A Convenção sobre o Comércio Internacional das Espécies da Fauna e da Flora Silvestres Ameaçadas de Extinção (Convention on International Trade in Endangered Species of Wild Fauna and Flora, CITES) foi estabelecida em 1963 para limitar e regulamentar o comércio de espécies em perigo. A CITES é um acordo internacional juridicamente vinculativo para garantir que o comércio internacional de determinados animais e plantas não ameace a sobrevivência deles.

Toda importação, exportação e introdução de espécies tratadas pela CITES devem ser autorizadas através de um sistema de licenciamento estabelecido pelos países-membros. Cada país nomeia uma ou mais autoridades de gestão para administrar o sistema de licenciamento, aconselhados por uma ou mais autoridades científicas. Com base no grau de proteção necessário, as espécies tratadas pela CITES estão listadas em três anexos.

Espécies de madeira listadas na CITES por Anexo (com data de 12/08; excluindo espécies usadas para fins medicinais, tradicionais ou ornamentais)

NOME CIENTÍFICO	A LISTA APLICA-SE A	DISTRIBUIÇÃO NATURAL
ANEXO I: ESPÉCIES DE MADEIRA QUE ESTÃO AMEAÇADAS DE EXTINÇÃO. O COMÉRCIO É PERMITIDO, MAS SOB CIRCUNSTÂNCIAS MUITO RESTRITAS.		
<i>Abies guatemalensis</i>	Todas as partes e derivados, incluindo produtos fabricados e acabados ¹ de qualquer país de origem.	Guatemala, Honduras, México, El Salvador
<i>Araucaria araucana</i>	Todas as partes e derivados, incluindo produtos fabricados e acabados ² de qualquer país de origem.	Argentina, Chile
<i>Balmea stormiae</i>	Todas as partes e derivados.	México, Guatemala, El Salvador, Honduras
<i>Dalbergia nigra</i>	Todas as partes e derivados, incluindo produtos fabricados e acabados ³ , de qualquer país de origem.	Brasil
<i>Fitzroya cupressoides (Molina) I. M. Johnston</i>	Todas as partes e derivados, incluindo produtos fabricados e acabados. ⁴ Proibição de extração da madeira no Chile desde 1976.	Argentina, Chile
<i>Pilgerodendron uviferum</i>	Todas as partes e derivados, incluindo produtos fabricados e acabados ⁵ de qualquer país de origem.	Argentina, Chile
<i>Podocarpus parlatorei</i>	Todas as partes e derivados, incluindo produtos fabricados e acabados ⁶ de qualquer país de origem.	Argentina, Bolívia, Peru
ANEXO II: O COMÉRCIO DESSAS ESPÉCIES É CONTROLADO E REGULAMENTADO PARA GARANTIR A SOBREVIVÊNCIA DELAS.		
<i>Aniba rosaedora</i>	Toras, madeira serrada, madeira compensada e folha de madeira, de qualquer país de origem.	Brasil, Colômbia, Equador, Guiana, Guiana Francesa, Peru, Suriname, Venezuela
<i>Bulnesia sarmientoi</i>	Toras, madeira serrada, madeira compensada e folha de madeira de qualquer país de origem.	Argentina, Bolívia, Paraguai

Espécies de madeira listadas na CITES por Anexo (com data de 12/08; excluindo espécies usadas para fins medicinais, tradicionais ou ornamentais) (continuação)

NOME CIENTÍFICO	A LISTA APLICA-SE A	DISTRIBUIÇÃO NATURAL
ANEXO II: O COMÉRCIO DESSAS ESPÉCIES É CONTROLADO E REGULAMENTO PARA GARANTIR A SOBREVIVÊNCIA DELAS.		
<i>Caesalpinia echinata</i>	Toras, madeira serrada, folha de madeira e artigos de madeira não acabados de qualquer país de origem.	Brasil
<i>Caryocar costaricense</i>	Todas as partes e derivados, incluindo produtos fabricados e acabados ⁷ de qualquer país de origem.	Colômbia, Costa Rica, Panamá, Venezuela
<i>Gonystylus spp</i>	Todas as espécies <i>Gonystylus</i> ; todas as partes e derivados, incluindo produtos fabricados e acabados ⁸ de qualquer país de origem.	Brunei, Darussalam, Fiji, Indonésia, Malásia, Cingapura, Ilhas Salomão, Filipinas
<i>Guaiacum spp.</i>	Todas as espécies <i>Guaiacum</i> ; todas as partes e derivados de qualquer país de origem, exceto produtos acabados embalados e prontos para o comércio varejista. ⁹	Anguilla, Antígua e Barbuda, Bahamas, Barbados, Colômbia, Cuba, República Dominicana, Haiti, Jamaica, Porto Rico, Venezuela
<i>Oreomunnea pterocarpa</i>	Todas as partes e derivados, incluindo produtos fabricados e acabados ¹⁰ de qualquer país de origem.	Costa Rica, possivelmente outros países mesoamericanos
<i>Pericopsis elata</i>	Toras, madeira serrada e folha de madeira.	Camarões, Congo, Costa do Marfim, República Democrática do Congo, Gana, Nigéria
<i>Platymiscium pleiostachyum</i>	Todas as partes e derivados, incluindo produtos fabricados e acabados. ¹¹	Costa Rica, El Salvador, Honduras, Nicarágua
<i>Prunus africana</i>	Todas as partes e derivados, exceto produtos acabados embalados e prontos para venda a varejo e comércio.	Angola, Burundi, Camarões, República Democrática do Congo, Guiné Equatorial, Etiópia, Quênia, Madagascar, Moçambique, Ruanda, África do Sul, Sudão, Suazilândia, Uganda, Tanzânia, Zâmbia, Zimbábue
<i>Swietenia humilis</i>	Todas as partes e derivados, incluindo produtos fabricados e acabados ⁶ de qualquer país de origem.	Belize, Costa Rica, El Salvador, Guatemala, Honduras, México, Nicarágua, Panamá
<i>Swietenia macrophylla</i>	Toras, madeira serrada, madeira compensada e folha de madeira provenientes da América Latina e Caribe com exceção do Brasil ou Nicarágua. Entretanto, há uma proibição de exportação no Brasil e Nicarágua.	Belize, Bolívia, Brasil, Colômbia, Costa Rica, Equador, El Salvador, Guiana, Guiana Francesa, Guatemala, Honduras, México, Nicarágua, Panamá, Peru, Venezuela
<i>Swietenia mahagoni</i>	Toras, madeira serrada e folha de madeira de qualquer país de origem.	Anguilla, Antígua e Barbuda, Bahamas, Barbados, Ilhas Cayman, Colômbia, Cuba, República Dominicana, Granada, Guadalupe, Jamaica, Martinica, Montserrat, Peru, Trinidad e Tobago, Estados Unidos, Venezuela

NOME CIENTÍFICO	A LISTA APLICA-SE A	DISTRIBUIÇÃO NATURAL
ANEXO III: ESPÉCIES SUJEITAS À GESTÃO ESPECIAL EM UM PAÍS		
<i>Cedrela fissilis</i>	Toras, madeira serrada e folha de madeira de qualquer país de origem.	Argentina, Bolívia, Brasil, Colômbia, Costa Rica, Equador, Panamá, Paraguai, Peru, Venezuela
<i>Cedrela lilloi</i>	Toras, madeira serrada e folha de madeira de qualquer país de origem.	Argentina, Bolívia, Brasil, Paraguai, Peru
<i>Cedrela odorata</i>	Toras, madeira serrada e folha de madeira de qualquer país de origem.	Antígua e Barbuda, Argentina, Barbados, Belize, Bolívia, Brasil, Colômbia, Costa Rica, Cuba, República Dominicana, Equador, El Salvador, Guiana Francesa, Guatemala, Guiana, Haiti, Honduras, Jamaica, México, Nicarágua, Panamá, Peru, Suriname, Venezuela
<i>Dalbergia retusa</i>	Toras, madeira serrada e folha de madeira provenientes da Guatemala.	Costa do Pacífico, do México ao Panamá
<i>Dalbergia darienensis</i>	Aplica-se aos produtos que são provenientes do Panamá. Aplica-se todas as partes e derivados, exceto produtos acabados embalados e prontos para comércio varejista.	Colômbia, Panamá
<i>Dalbergia louvelii</i>	Toras, madeira serrada e folha de madeira. Aplica-se aos artigos provenientes de qualquer país.	Madagáscar
<i>Dalbergia monticola</i>	Toras, madeira serrada e folha de madeira.	Madagáscar
<i>Dalbergia normandii</i>	Toras, madeira serrada e folha de madeira.	Madagáscar
<i>Dalbergia purpurascens</i>	Toras, madeira serrada e folha de madeira.	Madagáscar
<i>Dalbergia stevensonii</i>	Toras, madeira serrada e folha de madeira provenientes da Guatemala.	Sul de Belize, Guatemala, México
<i>Dalbergia xerophila</i>	Toras, madeira serrada e folha de madeira.	Madagáscar
<i>Diospyros spp.</i>	Todas as espécies de <i>Diospyros</i> ; toras, madeira serrada e folhas de madeira de qualquer país.	Madagáscar
<i>Dipteryx panamensis</i>	Todas as partes e derivados, incluindo produtos fabricados e acabados ¹² de qualquer país de origem.	Nicarágua, Costa Rica, Panamá, Colômbia

¹ Incluindo materiais de construção, materiais de confecção de armários, carvão vegetal, lenha, pisos, recipientes, madeira para combustível, móveis, marcenaria, fósforos, painéis de aglomerado de madeira, madeira compensada, produtos de papel/celulose, telhas e folhas de madeira, entre outros produtos.

² Incluindo materiais de construção, pisos, móveis, marcenaria, madeira compensada, produtos de papel/celulose, trilhos de ferrovias, entre outros produtos.

³ Incluindo móveis quarto, tacos de bilhar, construção de barcos, bobinas, caixas e caixotes, costas e cabos de escova, materiais de confecção de armários, cadeiras, baús, madeira compensada para decoração, instrumentos musicais, peças de instrumentos musicais e folhas de madeira entre outros produtos.

⁴ Incluindo implementos agrícolas, materiais de construção de barcos, caixas, caixotes, recipientes, materiais de confecção de armários, esculturas, caixas de charuto, materiais de construção, tanoarias, pisos, madeira para combustível, móveis e componentes de móveis, marcenaria, instrumentos musicais, painéis de aglomerado de madeira, lápis, estacas, madeira compensada, postes, produtos de papel/celulose, ripas, telhas, artigos esportivos e brinquedos, entre outros produtos.

⁵ Incluindo pisos, móveis, postes e madeira.

⁶ Incluindo madeira.

⁷ Incluindo dormentes de ferrovia.

⁸ Incluindo costas de escovas, materiais de construção, tetos, bancadas, molduras de portas, buchas, pisos, móveis, marcenaria, molduras, cabos (por exemplo, vassouras e sombrinhas), painéis, molduras, madeira compensada, tacos e triângulos de bilhar, régua, painéis de correr tipo shoji, degraus, longarinas, cabos de ferramentas, brinquedos, bandejas, tripés, tornearia, persianas, molduras de janelas, entre outros produtos.

⁹ Incluindo: rolamentos e buchas, materiais de construção de barcos, costas e cabos de escova, blocos de buchas, móveis, cabeças de tacos de golfe, materiais de construção naval, dormentes de ferrovias, persianas, mesas, tornearia e rodas, entre outros produtos.

¹⁰ Incluindo diversos produtos.

¹¹ Incluindo móveis, instrumentos musicais, madeira e folha de madeira.

¹² Incluindo rolamentos e buchas, proteções de barçaça e doca, artigos de construção de barco, derivados químicos, engrenagens e eixos, travessas, varas de pesca, pisos, móveis, construção pesada, dormentes de ferrovias, cabos de ferramentas, tornearia e folha de madeira, entre outros produtos.

Observações: Toras são definidas como toda a madeira bruta descascada, desalburnada ou não, ou rudemente esquadriada para processamento. Madeira serrada é definida como madeira serrada longitudinalmente ou desbastada; normalmente ultrapassa 6 mm de espessura. Madeira compensada é definida como três ou mais folhas de madeira coladas e pressionadas umas nas outras e geralmente disposta de modo que as granulações das camadas sucessivas fiquem em um ângulo. Folha de madeira é definida como camadas finas de madeira de espessura uniforme, geralmente descascadas ou cortadas para utilização em madeira compensada e móveis, entre outros produtos.

Fontes: APHIS.2006. CITES I-II-III Timber species manual (2012 update). Washington DC: U.S. Department of Agriculture. Online em: www.aphis.usda.gov/import_export/plants/manuals/ports/downloads/cites.pdf (18-11-12).

Canadian Organization for Tropical Education and Rainforest Conservation. *FLORA FAQ Sheets: Almendro tree*. Pickering, ON: COTERC. Online em: www.coterc.org/documents/InfoSheetAlmendroTree.pdf (18-11-12).

Convention on International Trade in Endangered Species of Wild Fauna and Flora (CITES) website and database – www.cites.org (18-11-12).

CITES 2003. *Review of significant trade of Aquilaria malaccensis*. Geneva: CITES. Online em: www.cites.org/eng/com/pc/14/e-pc14-09-02-02-a2.pdf (18-11-12).

Teck Wyn, L., T. Soehartono, C.H. Keong. 2004. *Framing the picture: An assessment of ramin trade in Indonesia, Malaysia and Singapore*. Traffic. Online em: www.traffic.org/forestryreports/traffic_pub_forestry6.pdf (18-11-12).

Chilebosque.com. 2010. *Araucaria aurancana*. Online em: www.chilebosque.cl/tree/aarau.html (18-11-12).

Department for Environment, Food and Rural Affairs (DEFRA), United Kingdom. 2011. *CITES Guidance: additional guidance for timber importers and traders*. Worcester: Animal Health and Veterinary Laboratories Agency. Online em: <http://animalhealth.defra.gov.uk/about/publications/cites/guidance/GN15.pdf> (18-11-12).

Chen, H. K. 2006. *The Role of CITES in combating illegal logging: current and potential*. Cambridge, UK: TRAFFIC International. Online em: www.profor.info/profor/sites/profor.info/files/docs/traffic_pub_forestry.pdf (18-11-12).

ANEXO 2. PROIBIÇÕES DE EXTRAÇÃO DE MADEIRA E DE EXPORTAÇÃO

Muitos países estabeleceram proibições de exportação de toras para proteger suas florestas ou para reforçar o setor nacional de madeira. Abaixo está uma lista não exaustiva de proibições de exportação em vigor e a abrangência de produtos das proibições.

Espécies de madeira listadas na CITES por Anexo (com data de 12/08; excluindo espécies usadas para fins medicinais, tradicionais ou ornamentais)

PAÍS	PRODUTO E APLICABILIDADE	ANO DE PROMULGAÇÃO
ÁFRICA		
Camarões	Restrições de exportação de toras para aumentar progressivamente o processamento local dos recursos locais. Proibição de exportação que se aplica a algumas espécies de madeira de lei.	1999
Costa do Marfim	Proibição da exportação de toras não processadas. Proibição de exportação de toras de espécies de madeira de valor elevado.	1976
Gabão	Toras, toras serradas.	2010
Gana	Proibição da exportação de toras.	1994
Madagáscar	Proibição de exportação de produtos de madeira não acabados.	1975
Moçambique	Toras de 1ª classe não podem ser exportadas; devem ser processadas internamente.	2012
Nigéria	Proibição da exportação de toras.	1976
AMÉRICAS		
Belize	Proibição de extração e exportação de pau-rosa.	2012
Bolívia	A exportação de produtos florestais não processados está sujeita a restrições e é altamente regulamentada.	1996
Brasil	Proibição de exportação de toras; moratória das exportações de mogno (<i>Swietenia macrophylla</i>). As exportações de certas madeiras estão sujeitas a regras específicas e exigem autorização prévia.	1969
Canadá	Restrições sobre exportações de toras da Colúmbia Britânica. Há diversos regulamentos federais e provinciais sobre a exportação de toras.	1906
Chile	Proibição da extração de <i>Araucaria araucana</i> e <i>Fitzroya cupressoides</i> (ambas no Anexo I da CITES).	1976
Colômbia	Há regulamentos que restringem as exportações de toras de florestas naturais. Apenas caibros de madeira de florestas plantadas podem ser exportados.	1997
Costa Rica	Proibição de exportação de toras, e proibição de exportação de madeira rudemente esquadriada de tipos específicos.	1986

Espécies de madeira listadas na CITES por Anexo (com data de 12/08; excluindo espécies usadas para fins medicinais, tradicionais ou ornamentais) (continuação)

PAÍS	PRODUTO E APLICABILIDADE	ANO DE PROMULGAÇÃO
AMÉRICAS		
Equador	Proibição de exportação de madeira roliça, exceto em quantidades limitadas para fins científicos e experimentais. Exportações de produtos semi-acabados são permitidas apenas quando "as necessidades nacionais e níveis mínimos de industrialização forem cumpridos".	2005
Guatemala	Exportações de toras de mais de 11 cm de diâmetro estão banidas, a menos que sejam provenientes de plantações. A proibição não se aplica a móveis e produtos processados feitos de madeira.	1996
Guiana	A política nacional de exportação de toras de 2009 introduziu as taxas de comissão de forma gradual para exportações de espécies chave. Apenas empresas com concessões florestais têm permissão para exportar toras.	2009
Honduras	Proibição de exportação de madeira de certas florestas, a menos que esteja em produtos acabados.	1998
Nicarágua	Proibição da exportação de madeira de lei preciosa. As exportações de mogno são permitidas apenas na forma de madeira serrada, madeira compensada ou folha de madeira. Exportações de madeira serrada exigem uma licença.	1997
Panamá	Proibição de exportação de toras, pedaços de tronco, madeira roliça ou madeira serrada de qualquer espécie de florestas naturais, bem como de madeira submersa em água.	2002
Paraguai	Proibição da exportação de toras.	1970
Peru	Proibição da exportação de toras. A exportação de produtos florestais "em seu estado natural" está proibida, exceto quanto sejam provenientes de viveiros, plantações de florestas e se não exigirem processamento para consumo final.	1972
EUA	Proibição de exportação de madeira roliça não processada colhida em terras federais no Alasca; proibição de exportação para toras de terras estaduais e outras terras públicas (exceto terras da Índia) para oeste do meridiano 100°.	1926; 1990
Venezuela	Proibição de exportação de toras de cinco espécies: mogno, cedro, caracolí, louro-amarelo e pau d'arco.	2001
ÁSIA E PACÍFICO		
Camboja	Proibição da exportação de toras.	1992
Fiji	Proibição da exportação de toras.	1994
Indonésia	Proibição da exportação de toras. Proibição alterada em 2009 para permitir que toras crescidas em plantações possam ser exportadas, devido aos rendimentos baixos do consumo interno.	1980
Laos	Proibição de exportação de toras, madeira roliça, madeira serrada e produtos semi-acabados com origem em florestas naturais.	1991
Malásia	Cota sobre exportação de toras de Sarawak e Sabah; a Malásia Peninsular tem uma proibição total de exportação de toras redondas; Sabah permite a exportação de apenas 40% do volume total de toras colhidas.	1992

PAÍS	PRODUTO E APLICABILIDADE	ANO DE PROMULGAÇÃO
ÁSIA E PACÍFICO		
Nova Zelândia	Proibição de exportação sobre a maioria das toras, cavacos e madeira serrada de florestas naturais, juntamente com restrições de colheita para áreas com planos aprovados de gestão de floresta sustentável.	1993
Papua-Nova Guiné	Cotas sobre toras com permissão para exportar, agora substituídas por direitos aduaneiros de exportação de toras.	1994
Filipinas	Proibição de exportação de todos os produtos de exportação de madeira nativa, exceto produtos com valor agregado; proibição de exportação de toras para toras de florestas naturais, mas permite a exportação de toras de florestas de plantação.	1983
Sri Lanka	Proibição de extração de madeira.	1990
Tailândia	Proibição de extração de madeira.	1986
Vietnã	Proibição de exportação de toras; proibição de exportação de madeira serrada colhida de florestas naturais.	1992

Fontes: African Timber Organization. 2006. *Promoting the further processing of tropical timber in Africa*. African Timber Organization Ministerial Conference: Proposal for Action. Online em: www.itto.int/direct/topics/topics_pdf_download/topics_id%3D8390000%26no%3D1+%&cd=1&hl=en&ct=clnk&gl=us (21-10-13).

Bird, N., T. Fometé and G. Birikorang. 2006. *Ghana's experience in timber verification system design*. VERIFOR. Country case study 1. Online em: <http://www.verifor.org/resources/case-studies/ghana.pdf> (11-10-11).

Goetzl, A., and H.C. Ekström. 2007. *Report on the review of the US market for tropical timber products*. ITTO. Fortieth session. 7-12 de maio, 2007. Online em: http://www.itto.int/direct/topics/topics_pdf_download/topics_id=34980000&no=1&disp=inline (11-10-11).

Guyana Forestry Commission. 2007. *National Log Export Policy: Post consultation summary*.

Illegal-logging.info. 2011 *Sierra Leone*. Online em: http://www.illegal-logging.info/approach.php?a_id=165#news (11-10-11).

ITTO. 2010. *Tropical timber market report*. Vol 15 No. 10 de maio, 2010.

ITTO. 2011. *Tropical timber market report*. Vol. 16 No. 8 de abril, 2011. Online em: [http://www.cfb.org.bo/downloads/ITTO_MIS_Report\(Volume_16_Number_8_16th_30th_April_2011\).pdf](http://www.cfb.org.bo/downloads/ITTO_MIS_Report(Volume_16_Number_8_16th_30th_April_2011).pdf) (11-10-11).

Kim, J. 2010. *Recent trends in export restrictions*. OECD Trade policy working papers, no. 101. OECD Publishing. Online em: <http://dx.doi.org/10.1787/5kmbjx63sl27-en> (4-7-2012).

Llewellyn, R. O. 2012. Belize enacts moratorium on rosewood. Mongabay. Online em: http://news.mongabay.com/2012/0319-llewellyn_moratorium_rosewood.html (4-7-2012).

Olfield, S. 1998. *Rare tropical timbers*. IUCN.

Sesay, M. 2010. Sierra Leone: Logging exports banned. Concord Times; AllAfrica.com. Online em: <http://allafrica.com/stories/201001090030.html> (11-10-11).

ANEXO 3. SISTEMAS DE VERIFICAÇÃO DE LEGALIDADE

ORGANIZAÇÃO	SISTEMA/ANO	VISÃO GERAL
Bureau Veritas	Origem e legalidade de madeira (Origine et Légalité des Bois/OLB em francês) (2004, atualizado em 2005).	Verifica a origem geográfica dos produtos da floresta e a conformidade legal da empresa florestal.
CertiSource	Avaliação de legalidade para madeira legal verificada (2007, atualizado em 2007).	Verifica a origem e a legalidade dos produtos. O sistema é uma primeira medida em direção à certificação FSC.
Keurhout	Sistema legal Keurhout (Validação da origem legal da madeira; 2004, atualizado em 2009).	Confirma a legalidade da origem da madeira. A norma é parte do Protocolo Keurhout. A confirmação é considerada uma primeira medida em direção à certificação SFM.
Rainforest Alliance	Verificação de Origem Legal (VLO) SmartWood (2007, atualizado em 2010).	Verifica se a madeira é proveniente de fontes florestais que têm direitos legais documentados para a colheita. O VLO é considerado uma primeira medida em direção à certificação FSC.
	Verificação da Conformidade Legal (VLC) SmartWood (2007, atualizado 2010).	Verifica se a operação de colheita cumpre as leis e regulamentos florestais aplicáveis e relevantes. O VLC é considerado uma primeira medida em direção à certificação FSC.
SCS Global Systems	Verificação Legal Harvest TM (Legal Harvest TM Verification, LHV) (2010).	Verifica a legalidade da origem dos produtos florestais com foco no direito legal da organização de colher e o sistema de cadeia de custódia.
The Soil Association's Woodmark	Verificação de origem e posse permanente legal (2010).	Verifica a origem legal da madeira e os direitos para extrai-la. O sistema apoia empresas na conquista da certificação FSC.

Fontes: CPET, 2011; Donovan, 2010; CertiSource, 2010; CertiSource, 2011; Keurhout Management Authority, 2009; Keurhout Management Authority, 2010; Rainforest Alliance, 2010 A; Rainforest Alliance, 2010 B; SCS 2010 A; SCS 2010 B; SCS 2010 C; BVG 2004; BVG 2010; BVG 2009; BVG, 2010.

ESCOPO						
COBERTURA GEOGRÁFICA	TEMÁTICA					
	DIREITO LEGAL DE COLHER ¹	CONFORMIDADE LA ²	IMPOSTOS/TAXAS ³	POSSE PERMANENTE/ DIREITOS DE USO DOS RECURSOS ⁴	REGULAMENTAÇÃO COMERCIAL ⁵	OUTROS CRITÉRIOS ⁶
Global	X	X	X	X	X	X
Indonésia	X	X	X	X	X	X
Global	X	X	X	X	X	X
Sudeste Asiático, China, República Democrática do Congo.	X	*	X	X	X	X
	X	X	X	X	X	X
Global	X	X	X	X	X	
Global	X	*		X		

¹ Incluindo: posse permanente legal, direitos legais e autorização para acessar e colher os recursos.

² Conformidade com leis, regulamentos e requisitos administrativos relacionados para a gestão de florestas, mão de obra, transporte e saúde e segurança.

³ Conformidade com leis e regulamentos fiscais/royalties.

⁴ Respeito pela posse permanente legal e direitos de uso de terra e recursos que podem ser afetados pelos direitos de colheita de madeira.

⁵ Conformidade com leis e regulamentos de comércio e exportação.

⁶ Conformidade com leis e acordos internacionais incluindo CITES, Organização Internacional do Trabalho, a Convenção de Diversidade Biológica, etc.

* Tratado parcialmente

SOBRE OS EDITORES

Ruth Nogueron é funcionária do World Resources Institute.
Contato: Ruth.Noguero@wri.org

Loretta Cheung é analista de pesquisas e coordenadora de projetos do World Resources Institute.
Contato: LCheung@wri.org

AGRADECIMENTOS

O apoio financeiro para o desenvolvimento deste guia foi fornecido pelo WBCSD Forest Solutions Group.

A publicação deste guia foi possível através do apoio generoso do povo norte-americano através da Agência dos Estados Unidos para o Desenvolvimento Internacional (United States Agency for International Development, USAID). O conteúdo é responsabilidade do World Resources Institute e não reflete, necessariamente, os pontos de vista da USAID ou do governo dos Estados Unidos.

AVISO DE ISENÇÃO

Este documento é apenas para fins informativos e não constitui aconselhamento jurídico. Os pontos de vista expressados aqui não representam, necessariamente, as decisões ou política declarada do WBCSD, de membros do WBCSD ou do WRI. Menção a marcas ou processos comerciais não constitui endosso.

SOBRE O WRI

O WRI é uma organização global de pesquisa global que trabalha em estreita colaboração com líderes para transformar grandes ideias em ação e manter um meio ambiente saudável, oportunidades econômicas e o bem-estar humano.

Nosso desafio

Os recursos naturais são a base da oportunidade econômica e do bem-estar humano. Hoje, no entanto, estamos esgotando os recursos da Terra em taxas que não são sustentáveis, colocando em perigo as economias e vidas das pessoas. As pessoas dependem de água limpa, terra fértil, florestas saudáveis e clima estável. Cidades habitáveis e energia limpa são fundamentais para um planeta sustentável. Devemos tratar esses desafios urgentes e globais nesta década.

Nossa visão

Preveremos um planeta justo e próspero impulsionado pela gestão sábia dos recursos naturais. Temos a ambição de criar um mundo onde as ações dos governos, empresas e comunidades se juntem para eliminar a pobreza e manter o meio ambiente natural para todas as populações.

Nossa abordagem

MEDIR

Começamos com dados. Conduzimos pesquisa independente e recorremos à tecnologia mais recente para desenvolver novas percepções e recomendações. Nossa análise rigorosa identifica riscos, revela oportunidades e informa estratégias inteligentes. Concentramos nossos esforços em economias influentes e emergentes nas quais o futuro da sustentabilidade será determinante.

MUDAR

Usamos nossas pesquisas para influenciar políticas governamentais, estratégias de negócios e ações da sociedade civil. Testamos projetos com comunidades, empresas e agências governamentais para desenvolver uma base sólida de evidências. Então, trabalhamos com parceiros para proporcionar uma mudança na vida das pessoas para aliviar a pobreza e fortalecer a sociedade. Exigimos responsabilidade de nós mesmos para garantir que os resultados sejam audaciosos e duradouros.

ESCALA

Não pensamos pequeno. Uma vez testados, trabalhamos com parceiros para adotar e ampliar nossos esforços regional e globalmente. Envolvermos-nos com tomadores de decisões para realizar nossas ideias e elevar nosso impacto. Medimos o sucesso através de ações governamentais e de mercado que melhoram as vidas das pessoas e mantêm um meio ambiente seguro.

CRÉDITOS DAS FOTOGRAFIAS

Páginas 3 e 5, CIFOR.

COM O APOIO DE



Cada relatório do World Resources Institute representa um tratamento oportuno e acadêmico de um assunto de preocupação pública. O WRI assume a responsabilidade de escolher os assuntos de estudo e garantir aos seus autores e pesquisadores liberdade de pesquisa. Também solicita e responde à orientação de grupos consultivos e revisores especialistas. Entretanto, a menos que seja indicado em contrário, todas interpretações e descobertas estabelecidas nas publicações do WRI são aquelas dos autores.



Copyright 2014 World Resources Institute. Este trabalho é licenciado sob a licença Creative Commons 3.0 Atribuição – Uso Não Comercial – Não a Obras Derivadas (by-nc-nd) Para visualizar uma cópia da licença, acesse <http://creativecommons.org/licenses/by-nc-nd/3.0/>



WORLD
RESOURCES
INSTITUTE

10 G STREET NE
SUITE 800
WASHINGTON, DC 20002, EUA
+1 (202) 729-7600
WWW.WRI.ORG

ISBN 978-1-56973-821-4